



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

# ATIVIDADE EM PLENÁRIO

## Informação Nº 01/XI-1º (2013-2014)

Para conhecimento, consideração e acompanhamento da atividade municipal em plenário, dos Munícipes, Instituições, Entidades e Organizações, informo que após as eleições autárquicas realizadas no passado dia 29 de setembro, a Assembleia Municipal de Almada realizou a sua primeira Reunião de Funcionamento no dia 18 de outubro e uma Sessão Extraordinária nos dias 14 e 15 de novembro, em que por iniciativa própria e por proposta da Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações:

### DELIBERAÇÕES

01 - De eleição da Presidência e Mesa da Assembleia Municipal (Edital Nº 01/XI-1º/2013-14) (Ata nº 01/XI-1º)

Eleitos, Presidente o Sr. José Manuel Maia Nunes de Almeida e Secretárias as Sr.ªs Elisabete Peres Pereira e Sónia Tchissole Pires da Silva

02 - De Apoio à Candidatura da Morna a Património Imaterial da Humanidade (Edital Nº 09/XI-1º/2013-14; com texto completo) (Ata nº 02/XI-1º)



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

A Morna é um género musical de Cabo Verde, tradicionalmente tocado com instrumentos acústicos e aquele que também melhor reflete a realidade insular do povo, o romantismo dos seus trovadores e o amor que os cabo-verdianos nutrem pela sua terra.

Expressão intrinsecamente ligada ao povo deste arquipélago, situado no meio do atlântico, a morna é uma música bastante antiga e faz parte da idiossincrasia cabo-verdiana (tendo em Cesária Évora, Bana, Titina, Celina Pereira, Ildo Lobo e Tito Paris, alguns dos seus mais recentes e destacados intérpretes), assume-se como um dos traços identitários daquele país de língua oficial portuguesa, refletindo a alma e o sentimento do povo daquele país.

Assim, ciente da importância histórica, social e cultural que a Morna tem para o povo cabo-verdiano e a relevância artística que a mesma assume no contexto da preservação da memória e identidade de um povo ao qual nos unem fortes laços de amizade;

Atenta a vocação universalista das gentes de Almada e o papel que a comunidade cabo-verdiana aqui radicada teve na criação da identidade multicultural que o concelho hoje possui, assim como a inestimável contribuição que ao longo de várias décadas tem prestado ao desenvolvimento concelhio, a Assembleia Municipal de Almada, deliberou:

1. Congratular-se com a decisão do Governo de Cabo Verde de candidatar a Morna a Património Imaterial da Humanidade.
2. Saudar todos os agentes culturais e sociais envolvidos nesta candidatura e manifestar o seu desejo de que tal processo venha a merecer o veredicto favorável da UNESCO.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

3. Felicitar todos os cabo-verdianos residentes no concelho de Almada e as suas instituições associativas envolvidas neste processo, expressando, deste modo, o apoio do Município de Almada à referida candidatura, por entender que a mesma veicula princípios e valores que sendo identitários das cidadãs e dos cidadãos Cabo-Verdianos, também o são da população almadense.

#### **03 - Sobre o Aumento do Horário de Trabalho nos Serviços Municipais (Edital Nº**

10/XI-1º/2013-14; com texto completo) (Ata nº 02/XI-1º)

- 1 - O Governo impôs o aumento do horário de trabalho na Administração Pública Central e Local de 35 horas semanais para 40 horas, sob o argumento da igualização do horário de trabalho com o praticado no sector privado, escondendo que esse é o limite máximo, mas que em muitos locais de trabalho e sectores o horário de trabalho praticado é efetivamente inferior.
- 2 - O aumento de 35 para 40 horas semanais não traz maior produtividade aos serviços nem vai tornar mais eficaz o atendimento aos munícipes, objetivos que devem encontrar soluções no âmbito organizacional e da formação.
- 5 - Constituindo claramente uma desvalorização salarial (há quem a avalie em cerca de 14%) e uma pressão para a redução de postos de trabalho, o aumento do horário de trabalho não encontra qualquer justificação, nem argumentos, a favor dos trabalhadores e do próprio município.
- 6 - O aumento do tempo laboral para as 40 horas, a par do ataque aos direitos dos trabalhadores da Administração Pública Central e Local, concretiza mais um corte brutal da despesa pública e prepara uma vaga de despedimentos, anunciada na



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

proposta de Orçamento do Estado-2014, agravando a recessão económica e as condições sociais no município e no país. A Assembleia Municipal de Almada, deliberou:

- 1 - Exigir ao Governo a revogação do diploma que institui as 40 horas semanais.
- 2 - Recomendar à Câmara Municipal de Almada que manifeste o seu apoio às lutas desenvolvidas pelos trabalhadores das autarquias locais do Concelho de Almada contra a imposição deste diploma.

#### **04 - Pela Isenção de Pagamento das Novas Cadernetas Prediais (Edital Nº 11/XI-1º/2013-14; com texto completo) (Ata nº 02/XI-1º)**

No Concelho de Almada, a aplicação da Lei que determinou a “agregação” de Freguesias de tal modo que a organização territorial do Município passou de onze para apenas cinco Freguesias, sendo administrativamente “extintas” todas as anteriores Freguesias à exceção da Costa da Caparica.

Independentemente das consequências necessariamente gravosas que tal processo de extinção de Freguesias já está a traduzir - e irá certamente acentuar no futuro - ao nível da qualidade de vida quotidiana das populações de Almada, soube-se recentemente através dos órgãos de comunicação social de uma outra consequência direta e nefasta para os cidadãos, resultante desta decisão imposta politicamente pela maioria que governa o nosso País.

Fala-se do facto desta “reorganização administrativa do território das Freguesias” representar para os cidadãos proprietários de imóveis ou fracções nas áreas das Freguesias envolvidas, a necessidade de solicitarem a emissão de uma nova Caderneta



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Predial relativa à sua propriedade junto dos Serviços de Finanças da área onde o prédio se situa, em função da reorganização dos respectivos cadastros matriciais que está já em curso.

A obtenção desta caderneta predial é gratuita quando solicitada e obtida por via electrónica no Portal do Ministério das Finanças, mas possui um custo associado quando solicitada e obtida junto dos balcões dos Serviços de Finanças.

Assim, considerando que a necessidade de obtenção de uma nova Caderneta Predial por parte de muitos milhares de cidadãos contribuintes resultará de uma imposição legal e não da livre decisão ou da vontade dos próprios.

Considerando que existem milhares de cidadãos, principalmente nas camadas mais idosas da população, que não possuem condições nem meios de acesso aos serviços electrónicos.

A Assembleia Municipal de Almada, deliberou:

1. Reiterar o apelo dirigido pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada à Sr.ª Ministra das Finanças no sentido de ser decidida a isenção de pagamento de quaisquer custos resultantes da emissão das novas cadernetas prediais a todos os cidadãos proprietários de prédios ou fracções em todo o território do Município de Almada e no País, seja qual for o processo pelo qual ela seja obtida.
2. Afirmar que no quadro da situação concreta e extraordinária colocada pelo processo de “reorganização administrativa do território das Freguesias” aquela será a única decisão inteiramente justa e adequada numa perspectiva de tratamento equitativo de todos os cidadãos, que necessariamente vincula o Estado e os seus Serviços.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

**05 - Sobre o Programa Polis na Costa da Caparica e seu Prolongamento até 31 de dezembro de 2017** (Edital Nº 12/XI-1º/2013-14; com texto desenvolvido) (Ata nº 02/XI-1º; com texto completo)

Completaram-se 15 anos sobre a aprovação, por unanimidade, da proposta da iniciativa da Câmara Municipal de Almada relativa à “Estratégia para o Desenvolvimento Turístico do Concelho de Almada. Pacto para o Desenvolvimento da Costa da Caparica”, e de uma Resolução da iniciativa da própria Assembleia Municipal, que defendia a implementação de uma Estratégica de Qualificação e Valorização da Costa da Caparica. Neste período de década e meia foram dados alguns passos positivos na concretização daquele Plano Estratégico, e algumas e importantes obras foram realizadas. Dos oito projetos estruturantes (PE) previstos no âmbito da intervenção, seis possuem os respetivos Planos de Pormenor aprovados, publicados e eficazes.

O Plano Estratégico e as ações complementares, contudo, não apenas se encontram em grande parte por cumprir como se confrontam, com a séria ameaça de abandono, em consequência da decisão unilateral do Estado, maioritário na Sociedade CostaPolis.

Sobre o processo de “reprogramação” da intervenção Polis na Costa da Caparica, que teve início em junho de 2012, importa relembrar que os Presidentes da Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Junta de Freguesia da Costa da Caparica, subscreveram em conjunto um ofício dirigido ao Sr. Primeiro-ministro em 6 de junho de 2012, através do qual registavam profundas preocupações relativamente ao curso do processo de execução do Plano Estratégico do Programa Polis da Costa da Caparica.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Paralelamente à decisão de “reprogramação”, o Conselho de Administração da CostaPolis aprovou na mesma reunião o Plano de Atividades e Orçamento para 2013 em que prevê expressamente a liquidação da Sociedade CostaPolis até junho de 2014 (consequência de orientação expressa nesse sentido com origem no Gabinete Coordenador do Programa Polis).

Foi neste quadro que a Assembleia Municipal de Almada mandatou, em abril do corrente ano, o representante do Município para rejeitar, através do seu voto na Assembleia Geral da Sociedade, os dois documentos apresentados pelo Conselho de Administração.

Mais recentemente, o Presidente do Conselho de Administração da CostaPolis informou a Câmara Municipal que aquele Conselho havia deliberado a Desistência de Expropriação de terrenos indispensáveis à concretização da intervenção do Programa Polis, sem que em tal deliberação tivessem participado e votado favoravelmente todos os membros do Conselho, registando-se concretamente a ausência do representante do acionista Município.

Tal decisão do Conselho de Administração da Sociedade CostaPolis, pela forma como foi adotada, enferma de ilegalidade e é por isso passível de anulabilidade, face ao estatuído no Acordo Parassocial, que determina que a deliberação de desistência da aquisição, só pode ser adotada com o voto favorável de todos os administradores.

Face à realidade que se vive no momento atual que coloca em sério risco de extinção da intervenção na Costa da Caparica, por decisão e determinação unilateral do acionista maioritário da Sociedade CostaPolis, a Assembleia Municipal de Almada, deliberou:



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

1. Reafirmar que o Programa Polis da Costa da Caparica é um Projeto-Chave para o desenvolvimento da Costa da Caparica, da Região de Setúbal e da Área Metropolitana de Lisboa, sublinhando que é por essa razão essencial assegurar o cumprimento integral do Plano Estratégico e de todos os seus Projetos Estruturantes considerados, aprovados e contratualizados no âmbito do Programa entre o Município de Almada e o Estado.
2. Reafirmar igualmente o apoio à concretização total do Programa Polis na Costa da Caparica, e aos seus objetivos de requalificação urbana e valorização ambiental, de melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos, de valorização da Frente Atlântica da Costa da Caparica como polo de excelência em termos de oferta turística, de recreio e lazer da Área Metropolitana de Lisboa, devendo ser assumida como Intervenção Nacional de Grande Interesse Público.
3. Reafirmar ainda a rejeição dos documentos “Plano de Atividades e Orçamento para 2013” e “Reprogramação Financeira” da Sociedade CostaPolis.
4. Reiterar a solicitação no sentido de ser promovida a realização, com a máxima urgência, de uma Assembleia Geral da Sociedade CostaPolis, onde os acionistas decidam a prorrogação da Sociedade até 2017 e determinem a elaboração de uma efetiva reprogramação do Plano Estratégico (objeto da Sociedade) que contemple na íntegra as várias intervenções, dirigida através de ofício da Câmara Municipal de Almada ao Sr. Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia em 11 de outubro de 2013 pela então Presidente da Câmara Municipal em exercício.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

5. Apelar ao Sr. Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia que responda favoravelmente e no mais curto espaço de tempo possível, ao pedido de audiência urgente que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Almada lhe dirigiu no passado dia 24 de outubro de 2013.

06 - Sobre o Documento do Governo “Guião para a Reforma do Estado (Edital Nº 13/XI-1º/2013-14; com texto completo) (Ata nº 02/XI-1º)

O país tem vindo a assistir a uma operação mediática em torno do documento recentemente apresentado pelo Vice-Primeiro-Ministro, intitulado “Guião para a “Reforma do Estado”. Ao contrário do que é propagandeado, este é um documento com profundos conteúdos políticos e ideológicos de tentativa de subversão das funções sociais do Estado, que procura aniquilar os direitos sociais e laborais previstos na nossa Constituição.

Aqueles que têm vindo a ajustar contas com a Revolução de Abril e, ano após ano, a atacar direitos e a alienar soberania, querem agora dar a machadada final e remover de vez o que de mais progressista, justo e avançado tem a nossa Constituição - e para alcançar tais objetivos, intervêm publicamente apelando a “compromissos” em torno de um programa comum nesse sentido.

A “Reforma do Estado” apontada pelo Governo, confinada à lógica do corte indiscriminado da despesa, sobretudo da redução do número de funcionários públicos, da diminuição das remunerações, das prestações sociais e das pensões de reforma, de modo a comprimir a despesa pública, representa, por outro lado, um ataque brutal às condições de vida da imensa maioria dos portugueses.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

A política que pode e deve mobilizar o país é uma política alternativa à que tem sido seguida ao longo de várias décadas e que conduziu à dramática situação que estamos a viver. Uma política alternativa à austeridade que tem empobrecido as classes trabalhadoras, condenado à miséria milhares de pensionistas e reformados, arruinado a vida das famílias e destruído economicamente Portugal. A Assembleia Municipal de Almada, deliberou:

1. Repudiar as orientações apontadas no documento intitulado “Guião para a Reforma do Estado”, publicamente apresentado pelo Governo;
2. Pronunciar-se pela urgente necessidade de uma mudança de políticas, que consagre e defina o Estado democrático e as suas funções como parte constitutiva, instrumento, expressão e garante da democracia, em todas as suas vertentes, no Portugal de Abril, no integral respeito e cumprimento da Constituição da República Portuguesa.

#### **07 - Sobre a Reorganização da Rede de Urgências Hospitalares no período noturno** (Edital Nº 14/XI-1º/2013-14; com texto completo) (Ata nº 02/XI-1º)

A chamada reorganização da rede de urgências noturnas na Área Metropolitana de Lisboa imposta pelo Governo foi feita à margem dos profissionais de saúde, dos seus órgãos representativos e dos utentes, sem qualquer fundamentação técnica/científica, inserindo-se na estratégia governamental de definhamento e destruição do Serviço Nacional de Saúde.

A concentração de especialidades numa única urgência, designada por “Urgência Metropolitana” no período noturno, a funcionar no Hospital de Santa Maria e/ou no



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Hospital de São José, tem implicações desastrosas para as populações do concelho de Almada, e também para as que residem na Península de Setúbal. Isto significa a retirada de várias especialidades médicas no período noturno no Hospital Garcia de Orta - HGO.

Daqui resulta que o Hospital Garcia de Orta deixa de ter um serviço de urgência polivalente (embora afirmem o contrário, talvez para manter as taxas moderadoras mais elevadas); obriga à transferência dos doentes para Lisboa, pondo em causa a rapidez, capacidade de resposta e qualidade dos cuidados médicos e de enfermagem em situações de emergência, caso se verifique uma obstrução no acesso a Lisboa (por ex. um acidente rodoviário na Ponte 25 de Abril); cria dificuldades acrescidas aos familiares dos doentes.

Retirar especialidades ao serviço de urgências do Hospital Garcia de Orta no período noturno, constitui um retrocesso inaceitável no acesso à saúde das populações da margem sul, com implicações também para os doentes internados que vejam o seu quadro clínico agravado e que necessitem de uma intervenção urgente de uma das especialidades concentradas.

Desta forma o Governo vai degradando a prestação de cuidados de saúde nos estabelecimentos públicos com vista à sua ulterior entrega aos interesses dos grandes grupos económicos privados. Assim a Assembleia Municipal de Almada, decidiu:

- a) Pugnar pela defesa do Serviço Nacional de Saúde;
- b) Exigir ao Governo a imediata revogação da decisão em concentrar as urgências no período noturno na Área Metropolitana de Lisboa;



## MUNICIPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

c) Exigir ao Governo a reposição de todas as especialidades no serviço de urgências do Hospital Garcia de Orta, de acordo com a atual classificação de urgência polivalente.

**08 - Pronunciamento em Defesa da Escola Pública** (Edital Nº 15/XI-1º/2013-14; com texto completo) (Ata nº 02/XI-1º)

Importa saudar a posição avançada pela Fenprof, na sua carta aberta, em que faz uma descrição sobre as medidas do governo em relação à Escola Pública e refere nomeadamente:

“É certo que os dois partidos que sustentam o atual Governo nunca esconderam a sua predileção pelo ensino privado.

Propõem-se alargar o financiamento do ensino privado com dinheiro público (na senda do cheque-ensino que o CDS viu recusada em 1986, aquando da aprovação da Lei de Bases do Sistema Educativo) e engrossam a prosa com a hipócrita expressão da “liberdade de escolha”, designação usada sem originalidade para encobrir os piores desígnios neoliberais. (...)

Em contrapartida, é fácil mostrar-lhes as leis onde está plasmado que “compete ao Estado criar uma rede de estabelecimentos públicos de educação e ensino que cubra as necessidades de toda a população”.

Mas também a qualidade desses estabelecimentos deve ser assegurada pelo Estado, qualidade que está posta em causa no seio do nosso concelho quando existe a Escola Secundária do Monte da Caparica, em que os alunos têm aulas em contentores há mais



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

de 2 anos, em que as obras da Parque Escolar ficaram paradas no início do ano lectivo 2012-2013, em que existem pavilhões já concluídos e que mesmo assim não podem ser usados. Também a Escola Secundária Fernão Mendes Pinto no Pragal sofre desta falta de qualidade ao ter um muro de sustentação de terras em risco de derrocada, que não só impede o uso de todo o espaço do campo de jogos e é um perigo para todos os seus utentes, como ainda corta a estrada adjacente a ele. Outro caso é o da Escola Francisco Simões no Laranjeiro em que não existe um pavilhão gimnodesportivo para as aulas de educação física.

A isto não fica indiferente a Assembleia Municipal de Almada que deliberou:

1. Subscrever a carta aberta da Federação de Professores - Fenprof “Em Defesa da Escola Pública”.
2. Repudiar as medidas políticas tomadas pelo Governo, que apenas visam destruir o ensino público e submeter as novas gerações ao ensino privado.
3. Recomendar a conclusão imediata das obras da Parque Escolar na Escola Secundária do Monte da Caparica, obras de manutenção e reparação do muro de suporte de terras na Escola Secundária Fernão Mendes Pinto e a construção de um pavilhão na Escola Francisco Simões.
4. Considerar fundamental a aplicação da Constituição da República e o seu respeito, visando sempre fortalecer o ensino público em prol dos agregados familiares portugueses.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

#### **09 - Sobre o Desenvolvimento Estratégico da União das Freguesias da Caparica e Trafaria** (Edital Nº 16/XI-1º/2013-14; texto completo) (Ata nº 02/XI-1º)

O atual governo anunciou a instalação de um terminal de contentores que, a concretizar-se, prejudica em definitivo o desenvolvimento sustentado de Trafaria.

Em resposta a este propósito, os Autarcas do Concelho e a População, em particular a da Trafaria, reagiram com forte indignação e espírito de mobilização num claro repúdio ao projeto e sua concretização. Para além do crime ambiental que esta obra representa caso vá avante, estamos preocupados com as Pessoas.

Nesse sentido, não podemos deixar de referir a degradante situação em que se encontram alguns núcleos habitacionais desta União de Freguesias, no que se refere ao acesso, ao saneamento básico, à limpeza do espaço envolvente e às próprias condições das habitações, como são os casos do 1º e 2º Torrão, do Poço do Torno, do Pica Galo, da Azinhaga dos Formosinhos, que carecem urgentemente de um levantamento dos agregados familiares ali residentes e das suas necessidades, com vista ao encontro de soluções que resolvam de vez estas manchas habitacionais que não dignificam de todo o Concelho de Almada.

Pelo que a Assembleia Municipal, deliberou:

- Reafirmar a rejeição da construção de um Terminal Portuário de Contentores, por penalizar gravemente o desenvolvimento que se deseja para a Trafaria;
- Solicitar à Câmara a realização de um levantamento exaustivo dos agregados residentes e suas necessidades no 1º e 2º Torrão, Pica Galo, Poço do Torno e



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Azinhaga dos Formosinhos, no sentido da apresentação de um relatório com propostas de soluções tão breve quanto possível.

- Solicitar que a Câmara informe sobre o ponto de situação do Estudo de Enquadramento Estratégico da Costa da Trafaria.

#### **10 - Manifestando Contra a Privatização da EGF e dos Lixos (Edital Nº 17/XI-1º/2013-14; texto completo) (Ata nº 02/XI-1º)**

No ano de 2013 a escalada do governo contra o Poder Local Democrático assim como a já aprovada alteração à Lei de Delimitação dos Sectores; as propostas, sobre a Entidade Reguladora das Águas e dos Resíduos dos Serviços de Âmbito Municipal de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos, tornam claro o objetivo de redução do papel dos municípios na gestão destes serviços, permitindo a sua concessão a entidades de capitais maioritária ou totalmente privados e, ao mesmo tempo, criam-se as condições necessárias para garantir o bom resultado dos grupos económicos que se envolvam no negócio.

O Governo PSD/CDS ao pretender concretizar a venda da EGF não resolve nenhum problema económico do País, cria condições para os resíduos assumirem uma nova vertente de negócio, que apenas promove os grupos económicos e transfere mais dificuldades para os Municípios e, em última instância, para as populações. Estas intenções têm recebido a contestação do Município de Almada e da generalidade dos municípios portugueses.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

O Município de Almada aderiu ao sistema multimunicipal da AMARSUL com os restantes municípios da Península, num quadro em que o capital social se repartia entre o Estado (51%) e os Municípios (49%).

Ao vender a EGF, detentora desses 51% do capital social, a um grupo privado, o Governo altera as condições e os pressupostos que estiveram na origem da adesão dos Municípios, sem respeito pelos seus parceiros acionistas e principais clientes.

Como se tal não bastasse, o Governo está disponível para que também os Municípios cedam as suas participações aos grupos privados interessados, mas não considera a possibilidade dos Municípios poderem adquirir os 2% necessários para se tornarem detentores da maioria do capital social (51%).

O Município de Almada, no respeito pelas deliberações dos seus órgãos que votaram a adesão ao sistema multimunicipal AMARSUL, e no respeito pelos compromissos assumidos com a sua população, não pode, nem vai aceitar tal afronta.

Nestes termos, a Assembleia Municipal de Almada, deliberou:

1. Reafirmar, perante o Governo, a Assembleia da República e os Grupos Parlamentares, a sua firme vontade de não aceitar a privatização da Empresa Geral de Fomento - EGF e, por esta via, de 51% do capital público da AMARSUL - Empresa de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos;
2. Exigir do Governo que com os Municípios encontre uma solução que sirva os interesses de ambas as partes e das populações dos Concelhos da Península de Setúbal.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

#### **11 - Sobre o Orçamento de Estado para 2014 (Edital Nº 18/XI-1º/2013-14; com texto desenvolvido) (Ata nº 03/XI-1º; com texto completo)**

O Orçamento de Estado para 2014, em discussão na Assembleia da República, é mais uma peça na máquina de empobrecimento colectivo e em particular dos trabalhadores e do povo, em que se transformou o Governo PSD/CDS, que 2 anos após a sua posse e com a sua ação destruidora, fez o PIB cair 5,8%, o investimento 24,5%, o consumo das famílias 9,1%, o consumo público 8,9%, e a procura interna 12,4%.

Em 2 anos o país recuou mais de uma década, foram destruídos 400 mil empregos, os salários reais caíram em média 15% e a taxa de desemprego real aproxima-se dos 25%, com mais de 1 milhão e quatrocentos mil desempregados e mais de 150 mil portugueses a serem forçados a emigrar, procurando lá fora aquilo que cá dentro este Governo lhes nega, um emprego digno para poderem viver.

Nos últimos 2 anos e meio foram centenas as medidas aprovadas por este Governo desde o ataque ao poder local democrático, desde os cortes aos direitos dos trabalhadores e em especial aos trabalhadores da Administração Pública, os cortes nos salários e pensões, a aprovação de uma sobretaxa extraordinária sobre os salários, a redução do valor das horas extraordinárias e das indemnizações por despedimento, a facilitação e simplificação das condições de despedimento, os cortes nos Orçamentos da Saúde e em especial do SNS, os cortes na Educação e em especial os ataques à Escola Pública, os cortes na Segurança Social e em especial nas várias prestações sociais, o aumento da carga fiscal sobre os trabalhadores através da redução dos escalões do IRS e sobre as famílias através do aumento do IMI e o IVA, a entrega ao



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

sector privado de sectores chaves da nossa economia, através das privatizações da ANA, da REN, da EDP, da venda das participações que através da CGD detinha na Cimpor e do fim das golden-shares que o Estado ainda detinha na EDP, na GALP e na PT.

As transferências financeiras para o município e freguesias do nosso concelho, no âmbito da sua participação nos impostos do Estado sofrem uma nova redução agora de 2,7% (menos 467 mil euros). Desde a assinatura do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) com a Troika (BCE/FMI/CE) em 2011, essa transferência foi reduzida de 18,4 milhões de euros para 17,0 milhões de euros em 2014, menos 1,4 milhões de euros nos últimos 3 anos. Uma redução percentual de 7,5%.

Para além destes cortes, entidades públicas relevantes do nosso concelho como a Faculdade de Ciências e Tecnologia que viu o seu orçamento reduzir-se em cerca de 1,4 milhões de euros (-3,7%), e a Costa Polis que vê o seu orçamento reduzir-se em cerca de 5,8 milhões de euros (-77,1%), correm o risco de em 2014 verem a sua ação fortemente condicionada.

Com este Orçamento de Estado, o nosso município e as suas freguesias, as instituições locais de solidariedade social, as escolas e organismos desconcentrados da administração central do nosso concelho (centros de saúde, hospital Garcia de Orta, centro de emprego, segurança social, entre outros), irão no próximo ano desenvolver a sua atividade em condições extremamente difíceis, num momento em que as nossas populações mais necessitadas estarão do seu apoio, dada a destruição de emprego que



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

se avizinha e a subida de desemprego e níveis de pobreza que daí resultarão inevitavelmente.

O país precisa de uma outra política, que assuma a imediata renegociação da dívida pública.

Uma política que garanta a efetiva defesa da produção e do aparelho produtivo nacional. Que envolva: um programa de substituição de importações por produção nacional; medidas de efetiva redução dos custos dos factores de produção: energia, transportes, comunicações, crédito, etc., o aproveitamento e controlo soberano dos recursos nacionais; a valorização do mercado interno como componente do crescimento económico; o apoio efetivo às micro, pequenas e médias empresas, a diversificação das relações económicas, comerciais e de cooperação com outro povos.

Uma política que concretize o fim das privatizações e a recuperação do controlo público dos sectores estratégicos da economia nacional, incluindo a nacionalização da banca, colocando-os ao serviço dos trabalhadores e do povo.

Assim, a Assembleia Municipal de Almada, deliberou:

- Saudar as lutas, greves e manifestações organizadas ao longo dos últimos meses de forma cada vez mais intensa e que prosseguirão nos próximos dias e meses, como expressões vivas do descontentamento e repúdio da política que tem vindo a ser prosseguida por este Governo PSD/CDS e que este Orçamento de Estado aprofunda ainda mais.
- Exigir o fim destas políticas que inevitavelmente conduzirão à destruição do nosso país como nação livre e independente e reclamar a devolução da palavra ao povo para que



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

em eleições legislativas antecipadas se pronuncie livremente sobre o julgamento que faz destas políticas de direita e destes Governos, que têm conduzido à destruição do nosso país.

#### **12- De Afirmação e Defesa da Gestão Pública da Água e Saneamento - Não Entrega da Água a Privados** (Edital Nº 19/XI-1º/2013-14; com texto desenvolvido)

(Ata nº 03/XI-1º; com texto completo)

Em Portugal, com discursos liberalizantes mais ou menos assumidos, da privatização, os sucessivos governos desde há cerca de duas décadas, tem vindo a destruir o edifício legal que reservava a intervenção nesta área às entidades públicas, em particular aos municípios.

O atual Governo PSD/CDS adensou ainda mais o seu ataque ao Poder Local Democrático e aos serviços públicos que este garante às populações, entre eles a água e o saneamento, com vista à sua privatização.

O Governo tem por objectivo no âmbito dos serviços de água e saneamento, a imposição de modelos de gestão e o abrir caminho ao aumento generalizado e expressivo das tarifas, bem como a remoção dos constrangimentos legais à participação de capitais privados nos sistemas multimunicipais e a reorganização destes em 4 mega sistemas, cuja delimitação não é sustentada em qualquer estudo de optimização de escala.

Mas o Poder Local e os cidadãos têm vindo a dar forte combate a estas intenções do governo.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Em Almada é assumido e afirmado as responsabilidades do Poder Local em matéria de abastecimento, drenagem e tratamento de águas, através da gestão pública direta na forma de Serviços Municipalizados.

Temos em Almada um serviço público de águas que ombreia e persegue em permanência os mais elevados padrões internacionais do sector, é referência nacional, é reconhecido entre pares e assume o seu papel na cooperação dentro do sector com vista à elevação a nível nacional do acesso, da qualidade do serviço, da proteção ambiental e dos recursos hídricos e da eficiência de gestão, afirmando sempre a sua condição de organização de propriedade e gestão municipal, o seu compromisso com a saúde e o bem-estar da população, com o desenvolvimento local, com o trabalho com direitos, com o controlo democrático e a participação, com o progresso e a justiça social.

Almada, inicia agora novo mandato de governação local, com um programa que desde a primeira hora afirmou a gestão pública da água, essa é a vontade da população.

O governo, como demonstra a atual proposta de Orçamento de Estado, não escutando o descontentamento dos portugueses, prossegue e aprofunda as políticas de austeridade, de privatizações e de enfraquecimento do Poder Local.

Assim, A Assembleia Municipal de Almada, deliberou:

- 1 - Denunciar a intenção de enfraquecer por via legislativa e financeira o Poder Local e liberalizar os serviços públicos por este prestados, nomeadamente o abastecimento de água e a drenagem e tratamento de águas residuais, como um atentado aos interesses das populações e ao desenvolvimento local;



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

- 2 - Denunciar como um esbulho às populações, aos municípios e ao país todas as medidas tendentes a transferir para as mãos de privados, seja por que via for, os sistemas e serviços construídos com dinheiros públicos e o esforço de gerações;
- 3 - Denunciar as intenções de aumento generalizado das tarifas de água e saneamento com o objectivo de conformar financeiramente estes serviços ao formato da gestão privada e da obtenção de lucros;
- 4 - Denunciar as repetidas tentativas de dificultar o acesso a linhas de financiamento aos municípios que prosseguem a gestão pública da água;
- 5 - Afirmar a justeza do princípio da solidariedade e coesão territorial com vista à defesa da soberania e do desenvolvimento de Portugal, mas denunciar como contrário a este princípio o uso de instrumento que se baseia no pagamento direto de serviços, que configuram na prática uma espécie de dupla tributação para este fim. O caminho da solidariedade e da coesão territorial faz-se pela redistribuição em discriminação positiva da riqueza geral gerada, via Orçamento do Estado.
- 6 - Afirmar e exigir que se continue a reconhecer a água e o saneamento como assunto com importantes condicionantes de nível local e regional, respeitando-se o princípio de fazer nessa esfera o que é desse âmbito e o que pode ser feito nesse âmbito;
- 7 - Denunciar como contrários aos princípios democráticos da organização do Estado a tentativa de imposição, sob chantagem financeira, da sonegação da intervenção do Poder Local na gestão dos sistemas de águas e da agregação dos sistemas multimunicipais;



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

- 8 - Afirmar a associação e a cooperação municipal livre como o primeiro instrumento para a resolução de problemas de âmbito local e regional;
- 9 - Afirmar a solidariedade com os cidadãos e organizações que se mobilizam para defender o direito universal de acesso à água e ao saneamento e a sua gestão pública;
- 10 - Reafirmar o seu total empenhamento em defender e contribuir para o reforço do serviço público municipal de excelência, construído por gerações de almadenses, que são os SMAS - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.

### 13- De Pesar e Homenagem a Cidadãos Falecidos

#### 13.1- Ao Associativista Manuel José Brito Cardoso (Edital Nº 05/XI-1º/2013-14; com texto completo) (Ata nº 02/XI-1º)

O Concelho de Almada, a Freguesia da Trafaria e o Movimento Associativo Popular ficaram mais pobres com o falecimento, aos 63 anos de idade, do distinto Cidadão Múncipe Manuel José Brito Cardoso.

Na Trafaria frequentou a Escola Primária e em Almada foi aluno do Ciclo Preparatório na Escola D. António da Costa e depois na Escola Comercial e Industrial Emídio Navarro onde concluiu o Curso Geral do Comércio a que se seguiu em Lisboa a Secção Preparatória ao Instituto Comercial de Lisboa na Escola Comercial Ferreira Borges.

Foi um músico de excelência tocando em grupos de referência como por exemplo “Little B”, “Seis de Portugal” e “Os Simples”.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Paralelamente à sua intensa vida musical, iniciou em 1967 a sua carreira profissional no sector dos seguros que viria a terminar em 2004 como quadro de direção intermédia.

Manuel José era um cidadão agradecido e sempre teve presente que a sua vida musical, a sua cultura cidadã tinha sido proporcionada pelas coletividades.

Sócio da Sociedade Recreativa Musical Trafariense desde março de 1978 foi Secretário do Conselho Fiscal, Secretário da Direção, Secretário do Conselho Fiscal, Relator, Vice-Presidente da Assembleia Geral, Presidente da Direção e Presidente da Assembleia Geral.

Teve particular influência, pelo seu empenho e dedicação, enquanto Presidente da Direção entre 2000 e 2010, na construção do atual edifício da Sede da Sociedade e no desenvolvimento de atividades associativas, culturais e recreativas.

Sócio da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Trafaria desde 1964, foi Vice-Presidente da Direção, Vice-Presidente da Assembleia Geral, Secretário da Direção, Secretário da Assembleia Geral e Presidente do Conselho Fiscal.

Foi também sócio e dirigente do Clube de Futebol da Trafaria.

Foi ainda sócio fundador da Associação de Apoio ao Desenvolvimento da Trafaria exercendo o cargo de Presidente do Conselho Fiscal desde 2004.

Manuel José Cardoso é Medalha de Ouro de Mérito e Dedicção do Município de Almada por deliberação da Câmara Municipal de 13 de junho de 2008.

Estamos assim na presença de um Homem que é exemplo e referência.

Manuel José Cardoso assumiu com determinação e firmeza os seus ideais de solidariedade, foi um lutador e sonhador, assumia e empenhava-se em nobres



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

atividades, conquistou o respeito e a amizade da comunidade almadense e em particular dos trafarienses a quem se dedicou de alma e coração.

A Assembleia Municipal de Almada, deliberou:

- 1 - Prestar homenagem ao Cidadão Múncipe e Dirigente Associativo, Manuel José Brito Cardoso, exaltando o seu percurso exemplar de cidadão, de dedicado associativista e de dirigente referência;
- 2 - Expressar o mais profundo pesar pelo seu falecimento;
- 3 - Apresentar as mais sentidas condolências à sua Família enlutada, ao Movimento Associativo do Concelho de Almada e em particular ao Movimento Associativo da Freguesia da Trafaria.

**13.2- Ao Cidadão Manuel Alves Pereira (Edital Nº 06/XI-1º/2013-14; com texto completo)**

(Ata nº 02/XI-1º)

Faleceu, no passado dia 23 de agosto, o cidadão múnice Manuel Alves Pereira.

A sua vida profissional passou pela Companhia Portuguesa de Pesca, pela H. Parry & Son e pelo Arsenal do Alfeite. Nos anos sessenta esteve imigrado na Holanda trabalhando na Indústria de Construção e Reparação Naval.

Foi um estudioso de máquinas e maquinismos sendo reconhecido como artista e inventor.

Foi um cidadão interventor e dedicado à solidariedade comunitária a quem prestou serviços meritórios. Colaborou em várias escolas primárias no ensino das regras de trânsito e da circulação pedonal pelas cidades.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Era um apreciador e apaixonado da vida comunitária, das gentes almadenses, das suas vidas e vivências, da história e das estórias da sua cidade.

Manuel Pereira foi músico, coralista e dirigente na Academia de Instrução e Recreio Familiar Almadense e Sócio da Sociedade Cultural de Artes e Letras de Almada - SCALA.

Há pouco mais de dois meses, realizou um sonho importante da sua vida: a publicação com o apoio da junta de freguesia da Cova da Piedade do seu livro “Algumas Memórias de Almada e de Outros Lugares”. Neste livro de memórias são recordadas ruas, praças e pessoas, instituições, clubes e coletividades, situações, vidas e vivências, obras e feitos da nossa comunidade almadense.

A Assembleia Municipal de Almada manifestou o seu pesar pelo falecimento do cidadão Manuel Alves Pereira, curva-se em sua memória, enaltece as suas qualidades de cidadão empenhado e interventivo e apresenta à Família enlutada as mais sentidas condolências.

**13.3- Ao Cidadão e Associativista António Joaquim da Silva (Edital Nº 07/XI-1º/2013-14; com texto completo) (Ata nº 02/XI-1º)**

Faleceu com 65 anos de idade, no passado dia 28 de agosto o associativista António Joaquim da Silva, Presidente da Direção do Vitória Clube das Quintinhas, prestigiada coletividade da Charneca da Caparica e referência associativa do Concelho de Almada.

O Silva como era conhecido foi um dedicado associativista e um militante da solidariedade.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Homem de trato franco, alegre e amigo e de sorriso fácil, cativava quem com ele privou.

O António Silva, Homem, Militante, Cidadão de causas e princípios humanistas, amante da liberdade, lutador pela dignidade do seu semelhante e pela justiça social, após dedicação reconhecida à sua vida profissional de militar ao serviço da Marinha, passou à reforma como 1º sargento, dedicou-se de alma e coração ao movimento associativo.

Foi dirigente da Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos da Charneca de Caparica - CURPIC, foi presidente da direção da Associação de Moradores da Aroeira - AMAR e ultimamente desde 2010 era o prestigiado Presidente da Direção do Vitória Clube das Quintinhas.

A Assembleia Municipal de Almada, deliberou:

- 1 - Expressar o seu pesar pelo falecimento do Cidadão António Silva;
- 2 - Manifestar reconhecimento e gratidão pela sua ação de solidariedade e o seu empenho nas causas e valores do movimento associativo popular;
- 3 - Apresentar sentidas condolências à Família Silva, ao Movimento Associativo Almadense e ao Vitória Clube das Quintinhas.

**13.4- Ao Trafariense Carlos Saraiva (Edital Nº 08/XI-1º/2013-14; texto completo) (Ata nº 02/XI-1º)**



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Com apenas 53 anos de idade, faleceu no passado dia 21 de outubro, o antigo jogador, ex-Presidente e treinador do Clube de Futebol da Trafaria, Carlos Saraiva.

Foi conhecido jogador do Trafaria desde o escalão de juvenis onde se manteve até ao nível sénior. Foi um colaborador empenhado do Clube, dedicou-se de alma e coração ao futebol e em 1987 integrou o elenco dirigente como Secretário adjunto da direção.

Em 1992 é eleito Presidente da Direção do Clube de Futebol da Trafaria e aí está até 1995, regressando novamente à presidência do Clube em 1999, empenhando-se resolutamente na sua renovação e engrandecimento, sendo de destacar a recuperação e beneficiação da Sede Social proporcionando a elevação dos espaços para os associados. Em 2003 acumula a presidência do clube com a do treinador de futebol da equipa principal sénior que se sagra campeã distrital da 2ª divisão na época 2003/2004, grande feito desportivo do clube.

Em 2007 é inaugurada a relva sintética do “Campo Pepita” graças ao empenho da direção e do Presidente de então Carlos Saraiva e o apoio da Câmara Municipal.

Pela sua ação desportiva e seu empenho associativo ao serviço do Clube de Futebol da Trafaria e a sua dedicação à Freguesia da Trafaria e aos jovens trafarienses, a Assembleia Municipal de Almada, reconhece e homenageia o cidadão Carlos Saraiva, manifesta pesar pelo seu falecimento e apresenta sentidas condolências à Família e aos dirigentes e associados do Clube de Futebol da Trafaria.

**14- De Eleição de Presidentes de Junta de Freguesia aos Congressos da Associação Nacional de Municípios (Edital Nº 22/XI-1º/2013-14; com texto completo)**

(Ata nº 03/XI-1º)



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Representante efetivo - o Presidente da Junta das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas - Ricardo Louçã

Representante suplente - o Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica - José Ricardo Martins

**15- De Eleição do Presidente da Junta de Freguesia Representante do Município na Assembleia Distrital de Setúbal** (Edital Nº 23/XI-1º/2013-14; texto completo) (Ata nº 03/XI-1º)

Representante efetivo - o Presidente da Junta das Freguesias do Laranjeiro e Feijó - Luís Filipe Palma

Representante suplente - a Presidente da Junta das Freguesias da Caparica e Trafaria - Teresa Paula Coelho

**16- De designação de 4 Cidadãos para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almada** (Edital Nº 24/XI-1º/2013-14; com texto completo) (Ata nº 03/XI-1º)

Foram designados os cidadãos:

Sr.ª Fernanda Maria Tavares;

Sr.ª Silvina Veiga Santos;

Sr.ª Maria José Batista;

Sr. Luís Filipe Pereira.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

#### **17- De Constituição de Grupo de Trabalho para a Revisão do Regimento da**

**Assembleia Municipal** (Edital Nº 25/XI-1º/2013-14; com texto completo) (Ata nº 03/XI-1º)

- 1 - É constituído o Grupo de Trabalho para a Revisão do Regimento.
- 2 - O grupo de Trabalho é composto pelo Presidente da Assembleia Municipal e um Representante de cada Grupo Municipal (CDU, PS, PSD, BE, CDS-PP e PAN).
- 3 - As alterações ao Regimento devem estar elaborado até ao dia 31 janeiro.
- 4 - Mantem-se em vigor a deliberação da Assembleia Municipal sobre as Comissões.

#### **18- De Autorização à Câmara Municipal para a Realização de Obras ou**

**Reparações por Administração Direta** (Edital Nº 26/XI-1º/2013-14; com texto completo)

(Ata nº 03/XI-1º)

Tendo presente o objeto do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, que “Estabelece o regime de realização de despesas públicas e contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços”, dispõe o seu artigo 18º da “competência de autorizar despesas no âmbito das autarquias locais”, determinando no seu nº 2 de que as Câmaras Municipais podem autorizar a realização de obras e reparações por administração direta até ao valor de 149.639,37 Euros, podendo estes valores ser aumentados pelas respetivas assembleias.

Considerando a experiência acumulada em mandatos anteriores quanto ao valor das obras e reparações por administração direta autorizadas pela Assembleia Municipal.

Pelo que a Assembleia Municipal de Almada, autorizou a Câmara Municipal a realizar Obras e Reparções por Administração Direta até ao valor de € 340.000,00.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

#### **19- De Autorização à Câmara Municipal para a Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia** (Edital Nº 27/XI-1º/2013-14; com texto completo) (Ata nº 03/XI-1º)

Tendo em consideração que a nova Lei do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do Regime Jurídico das Transferências de Competências dos Municípios nas Freguesias - Lei nº 75/2013, - determina que compete à assembleia municipal: - Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a câmara e as juntas de freguesia.

Considerando que foram celebrados protocolos de delegação de competências que vigoraram no mandato anterior (2009-2013) e que são reconhecidos como muito profícuos para a ação autárquica e os serviços prestados à população.

Considerando ainda as profundas alterações no funcionamento das juntas de freguesia, resultantes da união de freguesias, a que se junta novas atribuições de competências, importa possibilitar o aprofundamento da nova situação e assim a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia prepararem os designados pela nova Lei (nº 75/2013) de acordos de execução;

Considerando por último que entretanto importa continuar a prestação dos necessários e imprescindíveis serviços aos cidadãos nas matérias definidas nas normas regulamentares aprovadas no anterior mandato.

Nestes termos a Assembleia Municipal de Almada autoriza a Câmara Municipal de Almada a manter a delegação de competências próprias nas Juntas de Freguesia nos precisos termos do "Regulamento de Delegação de Atos da Competência da Câmara



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Municipal nas Juntas de Freguesia do Concelho de Almada” aprovado no mandato anterior (2009-2013) e anexas à deliberação camarária.

**20- De Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais (Edital Nº 28/XI-1º/2013-14; com texto completo) (Ata nº 03/XI-1º)**

Tendo presente o disposto no artº 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal.

Tendo em atenção também que o artº 6º, da Lei nº 8/2012, (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Nestes termos, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público a



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

**Assembleia Municipal, relativamente à Câmara Municipal e aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, deliberou:**

- 1. Para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1, do artº 6º, da Lei nº 8/12, (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas), e nos termos do disposto no artº 12º, do Decreto-Lei nº 127/2012, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal e pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, nos casos seguintes:**
  - a) Resultem de execução das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas;**
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.**
- 2. A Câmara Municipal poderá delegar na Presidente da Câmara e no Presidente dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.**
- 3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser apresentada pelo órgão executivo uma informação da qual constem os compromissos**



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se aprova.

**21- Sobre a Construção da Passagem Superior entre o Pragal (Quinta dos Crastos) e o Parque da Paz (Edital Nº 29/XI-1º/2013-14; com texto completo) (Ata nº 03/XI-1º)**

Considerando que a obra de construção da passagem superior entre a Quinta dos Crastos - Pragal e o Parque da Paz se apresentou mais complexa do que o previsto, particularmente por se encontrar em área de jurisdição e responsabilidade de várias entidades, designadamente a Estradas de Portugal - EP, a Brisa, a Lusoponte e a Baixo-Tejo, tendo até implicado a apresentação ao Instituto - IMT o projeto de construção e execução da obra.

Considerando também que estas implicações e obrigações causaram o atraso no arranque da respetiva empreitada de obra que estava prevista ser concluída durante o ano de 2013.

Considerando assim que a obra vai também decorrer no ano de 2014, obrigando à sua reprogramação e dotação para o próximo ano da rubrica "Jardim Urbano do Pragal".

Pelo que a Assembleia Municipal de Almada, autorizou a reprogramação da obra de Construção da Passagem Superior entre o Pragal (Quinta dos Crastos) e o Parque da Paz:



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

PPI: 2010/1/14: (03.02/070104040D)

Ano de 2013: 356.280,00 €

Ano de 2014: 239.970,00 €

**22- De Recrutamento por Tempo Determinado de 3 Auxiliares de Ação Educativa ao abrigo do Acordo com o Ministério da Educação (Edital Nº 30/XI-1º/2013-14; com texto completo) (Ata nº 03/XI-1º)**

Para a satisfação das necessidades de natureza transitória e temporária estão contemplados no respetivo Mapa de Pessoal os postos de trabalho para assegurar as atribuições e competências delegadas pelo Governo no Município, em matéria de educação, como é o caso da afetação de pessoal não docente aos jardins-de-infância da rede pública para permitir o regular funcionamento dos respetivos estabelecimentos de ensino.

Pelo que a Assembleia Municipal de Almada, aprovou o recurso a procedimento concursal, mediante recrutamento excecional, demonstrado o interesse público, se e apenas, quando decorridos os respetivos procedimentos concursais e na sequência da homologação das listas de ordenação final, se verificar a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos nos números 1 a 5 do artigo 6º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, o que será sempre precedido de adoção de todos os trâmites, procedimentos e obrigações legais vigentes,



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

para preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para exercício da atividade de Auxiliar de Ação Educativa, em regime de Contrato de Trabalho por tempo determinado com prazo de duração de 1 ano, eventualmente renovável, por forma a garantir a afetação do pessoal não docente nos equipamentos de educação pré-escolar pública ao abrigo do Acordo de Colaboração celebrado com o Ministério da Educação.

#### **23- De Recrutamento por Tempo Indeterminado de Educadora de Infância (Edital Nº 31/XI-1º/2013-14; com texto completo) (Ata nº 03/XI-1º)**

Para suprimimento de necessidades de carácter permanente, designadamente, os postos de trabalho da - Carreira de Educador de Infância os - Postos de trabalho para exercício de atividade de Educador de Infância, em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, destinado a conceber e desenvolver o projeto educativo e garantir o normal funcionamento da Creche e Jardim de Infância 1º de Maio

São postos de trabalho de natureza permanente e regular, cuja ocupação é determinante para o cumprimento das opções consagradas no Plano de Atividades por forma a serem asseguradas as atividades programadas.

A Assembleia Municipal de Almada no exercício das suas competências, autorizou a Câmara Municipal a recorrer a procedimento concursal, mediante recrutamento excecional, demonstrado o interesse público, se e apenas, quando decorridos os respetivos procedimentos concursais e na sequência da homologação das listas de ordenação final, se verificar a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

causa, nos termos previstos nos números 1 a 5, do artigo 6º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, o que será sempre precedido da adoção de todos os trâmites, procedimentos e obrigações legais vigentes, para preenchimento de 1 Posto de Trabalho na carreira de Educador de Infância, em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, destinado a conceber e desenvolver o projeto educativo e garantir o normal funcionamento da Creche e Jardim de Infância 1º de Maio.

#### **24- De Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para 2014 (IMI e**

**IMT)** (Edital Nº 32/XI-1º/2013-14; com texto completo) (Ata nº 03/XI-1º)

Tendo em atenção que o Imposto Municipal sobre Imóveis deve ser ponderado e articulado com as políticas municipais designadamente de reabilitação urbana e combate à desertificação, de incentivo e promoção do mercado de arrendamento habitacional, de sensibilização dos proprietários para a obrigatoriedade de promoverem a conservação do seu património imobiliário e de contribuírem para a revitalização urbana do concelho.

Considerando que os municípios têm competências legais para a determinação de coeficientes de aumento e redução em situações particulares como o são por exemplo os casos de prédios urbanos arrendados e prédios urbanos devolutos e/ou em ruínas.

Considerando também que a Proposta da Câmara Municipal, submetida à apreciação da Assembleia Municipal atende ao atual quadro de crise económica e social que afeta os proprietários e o município, determinando uma redução do valor da taxa de IMI em 2,5% mas continuando a assegurar o equilíbrio financeiro do município.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Assim, a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), e do Código do Imposto Municipal de Transações Onerosas de Imóveis (CIMT), deliberou o seguinte:

**1 - Taxa de IMI, para vigorar em 2014 (Artº 112º-1)**

- a) 0,8% para prédios rústicos;
- b) 0,7% para prédios urbanos;
- c) 0,39% para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI;

**2 - Para os efeitos do nº 6, do artigo 112º, do Decreto-Lei nº 287/2003, de 11/11, na sua atual redação (CIMI):**

- a) Fixar as áreas correspondentes às zonas delimitadas de freguesias, conforme anexo 1 à deliberação camarária de 13/11/2013;
- b) Minorar em 30% a taxa de IMI, para vigorar em 2014, para prédios localizados nas zonas atrás fixadas, cujos proprietários tenham entretanto comprovado, até 30 de setembro de 2013, a realização de obras, efetuadas entre outubro de 2012 e setembro de 2013.

**3 - Estabelecer que sejam desencadeados os procedimentos administrativos que permitam à Assembleia Municipal deliberar, no ano de 2014, para os efeitos identificados na alínea b) do ponto 2, relativamente a 2015;**

**4 - Agravar em 30% a taxa do IMI para os prédios degradados, para 2014 (nº 8, do artº 112º);**



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

- 5 - Aplicar o nº 3, do artº 112º do CIMI, para vigorar em 2014, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;
- 6 - Aprovar a redução em 20% para os prédios urbanos habitacionais arrendados cujos proprietários hajam feito prova do respetivo arrendamento, junto da Câmara Municipal, até 30/06/2013 (nº 7, do artº 112º);
- 7 - Isentar do Imposto sobre Imóveis em prédios urbanos, localizados nas Áreas de Reabilitação Urbana, e que tenham sido objeto de ações de reabilitação, por um período de cinco anos a contar do ano, inclusive, de conclusão da reabilitação. (nº 7º, do artº 71º, do EBF);
- 8 - Isentar do Imposto Municipal de Transações Onerosas de Imóveis (IMT) as aquisições de prédio urbano, ou de fração autónoma, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, desde que localizado nas Áreas de Reabilitação Urbana. (nº 8, do artº 71º, do EBF);
- 9 - Aprovar que sejam desencadeados procedimentos administrativos, que permitam deliberar em 2014 a redução de 20% (nº 7, do artº 112º, do CIMI) em prédios urbanos habitacionais arrendados, em todo o território do Município, cujos proprietários façam prova do respetivo arrendamento até 30/06/2014 junto da Câmara Municipal.

### **25- Sobre o Lançamento para o ano de 2014 de Derrama sobre a Coleta do IRC**

(Edital Nº 33/XI-1º/2013-14; com texto completo) (Ata nº 03/XI-1º)



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

A derrama é nos termos legais lançada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

A lei permite ainda a fixação da taxa reduzida de derrama para as empresas com volume de negócios que não ultrapasse os 150.000 Euros no ano anterior.

A derrama tem como objetivo o reforço da capacidade financeira dos municípios que no caso de Almada se destina a apoiar a concretização de investimentos planeados e em curso e considerados estruturantes e dinamizadores do desenvolvimento económico e de uma comunidade local com mais qualidade de vida e solidária.

Considerando que se trata de um imposto que recai unicamente sobre empresas com resultados positivos para efeitos fiscais e que o Município continua a isentar da taxa todas as empresas com volume de negócios no ano anterior não superior a 150.000 Euros, contribuindo assim, a par da não aplicação da taxa legal máxima, para o aumento da competitividade e atratividade empresarial, que no presente se mantém justificável pela situação de crise económica e social.

Considerando ainda que a taxa de derrama só é aplicável a menos de 30% das empresas, na medida em que mais de 70% do tecido empresarial do Concelho são empresas com volume de negócios inferior a 150.000 Euros, correspondendo às pequenas empresas e ao comércio.



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Assembleia Municipal

Pelo que a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos do artigo 25º, nº 1, alínea d), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou:

- 1 - Autorizar o lançamento, para o ano de 2014, de uma derrama de 1,45% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na circunscrição do Concelho de Almada, para fazer face ao esforço de investimento municipal designadamente com os programas de regeneração urbana;
- 2 - Aprovar a isenção da taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000, ao abrigo do nº 4, do artº 14º, da Lei nº 2/2007, e que, em 1 de janeiro de 2014, será substituído pelo artº 18º, nº 4, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

**NOTA:** Se desejar consultar o texto completo das presentes deliberações queira por favor aceder ao sítio da internet [www.assembleialmada.org](http://www.assembleialmada.org), clique em "Editais", clique em "Editais 2013-2014" (1º Ano) e consulte os Editais a partir do "05/XI-1º" e na presente informação referenciados, assim como as Atas nº 02/XI-1º e nº 03/XI-1º.

Almada, em 19 de novembro de 2013



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE**

**ALMEIDA)**